

Vitória lança Plano Atleta 2026 com R\$ 1 milhão em investimentos e amplia apoio aos esportistas

Publicada em 27/08/2026, às 11h30 | Atualizada em 27/08/2026, às 13h07
Por Janaina Bastos (jmbccampos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Lançamento do Edital do Plano Atleta 2026.



A Prefeitura de Vitória lançou, nesta terça-feira (25), a edição 2026 do Plano Atleta, programa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Semesp) voltado ao incentivo, apoio e desenvolvimento de atletas e paratletas que representam o município em competições oficiais. Com investimento de R\$ 1.080.336, a iniciativa prevê a contemplação de 80 esportistas e amplia o suporte oferecido pelo município, reunindo, além do auxílio financeiro, benefícios, capacitação e troca de experiências.

O programa está estruturado em quatro frentes: Bolsa Atleta, Clube de Benefícios, Papo de Atleta e Espaço de Conhecimento. A nova edição representa mais uma etapa da política municipal de incentivo ao esporte de alto rendimento e busca ofertar aos atletas condições para aprimorar a preparação esportiva, cuidar da saúde, ampliar a formação e construir uma trajetória profissional também para além das competições.

Edital oficializa nova edição do programa

Durante o lançamento, a prefeita Cris Samorini assinou o edital do Plano Atleta 2026, oficializando a nova edição do programa. Em seguida, crianças das escolas municipais subiram ao palco e ficaram lado a lado com atletas que já recebem apoio do Plano Atleta. O momento promoveu a aproximação entre diferentes gerações do esporte e reforçou a importância da inspiração para quem está começando.

"Estou trazendo vocês aqui no palco para vocês se inspirarem e terem a certeza de que Vitória está cuidando de vocês na escola, na educação e dando oportunidade para um futuro no esporte, caso seja a opção de vocês. Se for essa escolha, podem ter certeza de que Vitória vai acolher, cuidar e manter os espaços de prática esportiva da melhor forma possível."

Ao conversar com os jovens, a prefeita

destacou que os atletas presentes são exemplos de dedicação e afirmou que o município trabalha para garantir que as crianças tenham oportunidades de escolher o esporte como parte de seu futuro.

Cris Samorini também ressaltou que a prática esportiva contribui para a formação de valores como disciplina, responsabilidade, organização e comprometimento, reforçando o papel do esporte na formação dos cidadãos e na transformação da sociedade.

O secretário de Esportes e Lazer, Rodrigo Ronchi, destacou que o Plano Atleta foi pensado para oferecer um acompanhamento mais amplo aos esportistas. Segundo ele, as iniciativas incluem parcerias que ampliam o acesso a serviços e oportunidades de qualificação, como descontos em cursos de graduação.

Ronchi também ressaltou a importância de consolidar o Plano Atleta como uma política pública municipal, garantindo sua continuidade ao longo dos anos. Ao falar sobre a necessidade de preparar os esportistas para diferentes momentos da vida, resumiu: "Isso é pensar no pós-carreira. Nem todo mundo vai prosperar no esporte para sempre."

Atletas destacam importância do apoio

Quem já vivencia a rotina de treinamentos e competições também reconhece a importância do suporte garantido pelo município. Valdir Alvarenga Júnior, conhecido como Tiozinho, atleta do paradesporto na natação, destacou que o Plano Atleta proporciona mais segurança para manter os treinamentos e participar das competições, além de contribuir para o bem-estar emocional. "Você treina com mais leveza e consegue criar mais resultado", afirmou.

A atleta de tênis Scheila Ferreira, de 47 anos, também ressaltou a contribuição do programa para a preparação esportiva. Segundo ela, o apoio ajuda a custear

despesas como inscrições em competições, suplementação, academia e viagens.

Scheila começou a competir aos 39 anos e encontrou no esporte um importante aliado durante o tratamento de um câncer de mama, descoberto em 2021. Mesmo durante a quimioterapia, manteve os treinamentos nos períodos em que se sentia disposta. "Independentemente de ter começado tarde, de ter tido uma doença ou de qualquer coisa que você ache que vai te impedir, a gente está aqui para contar que isso não nos detém. O esporte é a vida e ele traz isso para a gente."

Bolsa Atleta terá novos valores em 2026

Entre as principais frentes do Plano Atleta está o Bolsa Atleta, que terá novos valores em 2026. Criado há 18 anos, o programa passou 15 anos sem reajuste e recebeu um aumento significativo em 2023. A nova atualização reforça o incentivo financeiro destinado aos atletas que se destacam em competições oficiais de suas modalidades e federações. Ao todo, serão disponibilizadas 80 bolsas, distribuídas em três categorias:

Bolsa Atleta Estadual: 52 vagas, com mensalidade de R\$ 759;

Bolsa Atleta Nacional: 20 vagas, com mensalidade de R\$ 1.620;

Bolsa Atleta Internacional: 8 vagas, com mensalidade de R\$ 2.270.

A iniciativa contempla atletas e paratletas residentes e atuantes no município de Vitória, de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

Clube de Benefícios amplia suporte à preparação

Além da bolsa financeira, a edição 2026 amplia a rede de apoio aos atletas por meio do Clube de Benefícios. A iniciativa reúne serviços e oportunidades voltados a diferentes necessidades da preparação esportiva. Os contemplados poderão ter acesso a benefícios em áreas como exames

laboratoriais, academia, preparação física, nutrição, psicologia, fisiologia e educação superior. A proposta é contribuir para que os atletas tenham melhores condições de preparação e desenvolvimento, dentro e fora das competições.

Papo de Atleta aproxima esportistas da comunidade

O Plano Atleta também estabelece uma contrapartida social por meio do Papo de Atleta. A iniciativa pretende estimular o compartilhamento de experiências e a promoção da cidadania por meio do esporte. Os beneficiários poderão ser convidados pela Semesp para participar de palestras, rodas de conversa e clínicas esportivas, compartilhando suas histórias, experiências e conhecimentos com diferentes públicos. A proposta é incentivar a prática esportiva e contribuir para o surgimento de novos talentos.

Espaço de Conhecimento é novidade

Entre as novidades da edição 2026 está o Espaço de Conhecimento, voltado à capacitação técnica, acadêmica e intelectual dos atletas e de seus staffs. A iniciativa busca ampliar o acesso a conteúdos que contribuam para o desenvolvimento humano e para o alto rendimento com base científica.

Estão previstas palestras presenciais e acesso a plataformas digitais de educação a distância (EAD), com temas como nutrição esportiva, psicologia do esporte, direito desportivo e marketing, entre outros assuntos de interesse dos atletas. A nova frente será desenvolvida por meio de convênio com o Comitê Olímpico Brasileiro (COB).

Serviço

Publicação do Edital Plano Atleta 2026

Período de inscrições: 26/08 a 11/09

Resultado parcial: até 15/10

Interposição de recursos: 16 a 20/10

Divulgação do resultado final: até 30/10

PMV abre inscrições para ambulantes e food trucks atuarem no Celebra Vitória e Aniversário da Cidade

Publicada em 26/08/2026, às 17h30 | Atualizada em 26/08/2026, às 17h34
Por José Carlos Schaeffer (jocasjunior@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Quem deseja atuar como ambulante ou food truck durante as comemorações do aniversário de Vitória deve ficar atento à oportunidade. A PMV publicou, no [Diário Oficial do Município](#) desta quarta-feira (26), o edital de chamamento público para seleção de empreendedores de alimentação e comércio eventual para os eventos Celebra Vitória e Aniversário da Cidade, previstos para os dias 5, 6 e 7 de setembro, na Praça do Papa, Enseada do Suá, das 18h às 23h.

As inscrições têm início nesta quinta-feira (27), a partir das 12h, e encerram na sexta-feira (28), às 16h, de forma exclusivamente online e gratuita, no formulário disponível [aqui](#).

Atenção: são dois processos de inscrição distintos, um para cada modalidade. Confira como participar:

Food trucks - área interna (20 vagas)

As vagas para food trucks são destinadas a empreendedores estabelecidos nos municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória (Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Guarapari e Fundão). As inscrições serão feitas exclusivamente por [formulário online](#), cujo link também está disponível no edital publicado nesta quarta-feira (27).

Além do preenchimento do [formulário](#), o empreendedor deverá enviar, dentro do prazo de inscrição, os seguintes itens para o e-mail semc.gpdc@vitoria.es.gov.br :

- Fotografias do food truck fechado e em funcionamento (aberto);
- Fotografias das mesas e cadeiras que serão utilizadas durante o evento.

Os empreendedores selecionados serão notificados por e-mail e deverão apresentar a seguinte documentação:

- Cópia do documento oficial de identificação com foto;
- Comprovante de residência atual;
- Informação das dimensões exatas do food truck (fechado e aberto);
- Relação de cada equipamento que será utilizado durante o evento, com a respectiva carga elétrica.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail semc.gpdc@vitoria.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3132-2068.

Comércio eventual - área externa (41 vagas)

Para o comércio eventual na área externa ao evento, as inscrições serão feitas exclusivamente pelo site da Prefeitura, na página de Reserva Online, cujo link está disponível [aqui](#). O link também está disponível no edital publicado nesta quarta-feira (27).

Serão priorizados na alocação os ambulantes e food trucks cujos responsáveis sejam moradores de Vitória e tenham participado de cursos de formação promovidos pela Prefeitura em parceria com o Senac.

São permitidos os seguintes tipos de mobiliário:

- Veículos automotores com equipamentos montados sobre si (Food Truck e Veículo adaptado);
- Equipamentos rebocados por veículos automotores (Reboques);
- Carrinhos de propulsão manual;
- Food bike;
- Barracas de até 3m x 3m, com estrutura tubular desmontável e cobertura em lona vinílica na cor branca.

Requisitos gerais para participação

Para se inscrever em qualquer uma das modalidades, o empreendedor deve:

- Ter 18 anos ou mais;
- Estar em dia com as obrigações previstas na legislação brasileira;
- Não ter sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública.

O edital completo desta modalidade será publicado nesta quarta-feira (27) nos canais oficiais da Prefeitura de Vitória. Fique atento e não perca o prazo.



Leonardo Silveira



Seminário Agosto Dourado reúne profissionais e reforça importância da amamentação em Vitória

Publicada em 26/08/2026, às 18h35 | Atualizada em 26/08/2026, às 18h41
Por Giovana Rebuli Santos (girsantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



III Seminário Agosto Dourado, no auditório da PMV.

Mais de 100 profissionais das áreas da saúde, educação e assistência social participaram, na manhã desta quarta-feira (26), do III Seminário Agosto Dourado, realizado pela Secretaria de Saúde de Vitória (Semus), no auditório da PMV. O encontro reuniu profissionais e especialistas para discutir a importância do aleitamento materno e integra as ações de uma capital que investe em saúde, fortalecendo políticas públicas voltadas à promoção, prevenção e cuidado com a população.

O Agosto Dourado é um movimento dedicado à promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, destacando os benefícios da amamentação para a saúde da mãe e da criança e a importância de uma rede de apoio preparada para orientar e acolher as mulheres.

O evento contou com a presença da secretária de Saúde de Vitória, Magda Lamborghini; da secretária de Assistência Social, Carla Mognato Shalders; da subsecretária de Educação de Vitória, Fabiola Barcelos Rizzo; e da subsecretária de Cidadania e Direitos Humanos, Fernanda Vieira.

Magda Lamborghini, destacou que a campanha representa, sobretudo, um movimento pela construção de uma sociedade mais digna e justa. "Amamentar o próprio filho é um direito essencial para as mulheres, assim como o direito à segurança, à dignidade e tantos outros. Além disso, ao conhecermos todos os benefícios do aleitamento materno e como ele vai impactar positivamente tantas famílias e a sociedade como um todo, reforçamos ainda mais as ações que favorecem e promovem o aleitamento materno, como este evento", afirmou.

Na palestra principal do seminário, intitulada "Aleitamento materno e desenvolvimento infantil: evidências, práticas e perspectivas", a nutricionista, mestre em Nutrição e Saúde pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) e coordenadora e responsável técnica do Banco de Leite Humano do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam), Leticia Karina Rodrigues, apresentou evidências científicas sobre os benefícios da amamentação para a saúde das mães, o desenvolvimento infantil e a qualificação da atenção à saúde na rede municipal.

A programação também abriu espaço para o debate e a troca de experiências entre os participantes e especialistas convidadas. O painel interativo, realizado no formato de talk show, teve como tema "Rede de apoio: quem sustenta a amamentação?". A mediação foi conduzida por Cyntia Gomes, enfermeira neonatologista do Hospital Infantil e técnica em IST/Aids da Vigilância Epidemiológica de Vitória.

O debate reuniu especialistas das áreas de saúde e nutrição, entre elas a enfermeira e mestre em Epidemiologia em Saúde Pública pela ENSP/Fiocruz, Marina Ribeiro dos Santos; a nutricionista, integrante do Projeto ANAMATER e coordenadora do projeto de extensão Grupo de Apoio ao Aleitamento Materno, Marina Galvão Teixeira; e Miriam Carmo Rodrigues Barbosa, doutora em Ciências Biológicas pela UFOP, pós-doutora em Nutrição pela UFRJ e professora associada da Pós-Graduação em Nutrição e Saúde da Ufes.

Responsável pela organização do seminário, a enfermeira e referência técnica em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente de Vitória, Samara Freitas, ressaltou a importância da iniciativa para o fortalecimento da rede de atenção. "O III Seminário Agosto Dourado foi pensado como um espaço de troca, reflexão e fortalecimento da nossa rede. Em Vitória, temos construído uma parceria de muito sucesso com o Banco de Leite Humano do Hucam, qualificando nossos profissionais e fortalecendo as ações de promoção e apoio ao aleitamento materno nas unidades de saúde. Nosso objetivo é que cada mulher encontre uma rede preparada para acolher, orientar e sustentar a amamentação", pontuou.



PODER EXECUTIVO

Editais

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 392
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do art. 95 da Lei nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista a obra de **"Reurbanização da Rua Sete de Setembro"**, a ser realizada pela SEMOB, a Rua Coutinho Mascarenhas (trecho entre a Praça Ubaldo Ramalhete Maia e a Rua Sete de Setembro) e a Rua Sete de Setembro (trecho entre a Praça Ubaldo Ramalhete Maia e a Rua Basílio Daemon), **Bairro Centro**, estará **totalmente interditada**, das 0h do dia 30/08 às 23h59 do dia 25/10/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do serviço. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 26 de agosto de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 393
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do art. 95 da Lei nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Festa dos Amigos"**, a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Aderbal Athaide Guimarães, trecho compreendido entre a Rua Pedro Corrêa e a Rua José Ramos Costa Filho, **Bairro Santo Antônio**, estará **totalmente interditada**, das 16h às 23h59, no dia 29/08/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 26 de agosto de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 394
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do art. 95 da Lei nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Ação Social em Comemoração ao Dia da Independência"**, a ser realizado pela SEGOV, na Avenida Professor Hermínio Blackman, trecho compreendido entre os números 426 e 597, **Bairro Bonfim**, estará **totalmente interditada**, das 10h às 23h59, no dia 06/09/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 26 de agosto de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA DA CONVOCAÇÃO DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 27/08/2026, EDIÇÃO 2955, PÁGINA 09. Onde se lê: convoca os membros do Conselho a participarem da 14ª Reunião Ordinária, Leia-se: convoca os membros do Conselho a participarem da 15ª Reunião Ordinária.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 395
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme o §2º do art. 95 da Lei nº 9.503/97 (CTB), que tendo em vista o **"Desfile Cívico"** realizado pelo Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria da Casa Militar, as seguintes vias estarão totalmente interditadas:

PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA

a) A Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, sentido Bento Ferreira, no trecho entre Av. Governador Bley e a Rua Josué Prado, das 12h do dia 30/08 às 05h do dia 31/08 e, posteriormente, do dia 31/08 ao dia 05/09/2026, das 20 às 05h;

b) A Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, sentido Bento Ferreira, no trecho entre Av. Governador Bley e a Rua Alberto de Oliveira Santos, das 17h do dia 06/09 às 05h do dia 07/09/2026.

PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE

As vias abaixo estarão **totalmente interditadas**, das 05 às 12h, no dia 07/09/2026:

c) A Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, sentido Bento Ferreira, no trecho entre Av. Governador Bley e a Av. Joubert de Barros e no sentido Centro, no trecho entre a Rua Dom Bosco e a Rua Josué Prado;

d) A Av. Governador Bley e a Av. Princesa Isabel, sentido Bento Ferreira, no trecho entre Rua Gonçalves Ledo e a Rua Josué Prado. O trânsito será desviado no contrafluxo;

e) A Av. Princesa Isabel, sentido Rodoviária;

f) Haverá interdição da faixa 01 da Av. Jerônimo Monteiro e da faixa 02 da Av. Princesa Isabel, em ambos os sentidos, das 20h do dia 06/07 às 13h do dia 07/09/2026.

PARA DESMONTAGEM DA ESTRUTURA

g) A Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, sentido Bento Ferreira, no trecho entre Av. Governador Bley e a Rua Josué Prado, estará **totalmente interditada** até às 23h59, no dia 07/09/2026.

DEMAIS INTERDIÇÕES

h) A Ciclofaixa, no trecho entre a Av. Dário Lourenço e a Av. Marília Scarton Coutinho, e a **Rua de Lazer do Centro** estarão **suspensas** no dia 07/09/2026.

A responsabilidade pela sinalização será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 27 de agosto de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
DA CIDADE E HABITAÇÃO
EXTRATO DE RECEBIMENTO DO BÔNUS MORADIA
TERMO Nº 007/2026**

Resumo do Termo de Recebimento do Bônus Moradia. Em conformidade com a Lei Municipal nº 6.592/2006, a Sra Rosiane de Freitas, DECLARA para os devidos fins que recebeu o benefício **AUXÍLIO MORADIA**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O valor acima mencionado destina-se exclusivamente à aquisição do imóvel situado no Bairro Romão, Vitória/ES.

Vitória, 18 de agosto de 2026

Túlio Ponzi Netto

Secretário Municipal de Desenvolvimento
da Cidade e Habitação

Portarias

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 016**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 20.934/2022 e na Orientação Técnica nº 001/2023 da Controladoria Geral do Município de Vitória,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 320/2026, os servidores abaixo relacionados:

I – Gestor: Mirian Bragança Sardenberg, matrícula 457086;
II – Fiscal técnico: Elton Rezende dos Santos, matrícula 635120;
III – Fiscal administrativo: Elilde de Araújo Moura, matrícula 560828.

Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ora constituída será responsável pela gestão, fiscalização e ateste dos serviços de conservação, higienização e limpeza realizados em unidades administrativas da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de agosto de 2026

André Có Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente em exercício

ERRATA DA PORTARIA SEMCID Nº 018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 26.08.2026, EDIÇÃO 2954, PÁGINA 10. ONDE SE LÊ: ,,,,Gediel Kunzendorff,,, LEIA-SE: ,,,,Gedial Kunzendorff,,,.

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 107**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 128 do Decreto Municipal nº 24.191/2024, que aprova o Regimento Interno da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Sindicância desta Secretaria, designada pela Portaria nº 081/2026 e alterada posteriormente pela Portaria nº 088/2026, considerando que as diligências necessárias ainda não se concluíram;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 20/08/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância desta Secretaria, instaurada para apuração de fatos constantes no processo nº 5056241/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de agosto de 2026

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 108**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 128 do Decreto Municipal nº 24.191/2024, que aprova o Regimento Interno da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Sindicância desta Secretaria, designada pela Portaria nº 082/2026 e alterada posteriormente pela Portaria nº 089/2026, considerando que as diligências necessárias ainda não se concluíram;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 20/08/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância desta Secretaria, instaurada para apuração de fatos constantes no processo nº 5173205/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de agosto de 2026

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde

ERRATA DA PORTARIA Nº 143, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 10.04.2026, EDIÇÃO 2861, PÁGINA 13. ONDE SE LÊ: ,,,, 13.07.2026 até 28.07.2026,,,,, LEIA-SE: ,,,, 12.07.2026 até 24.07.2026,,,,,

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 019**

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar por 90 (Noventa) dias, o prazo para realização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR instituída pelo Decreto Nº 20.620/2022, diante das razões apresentadas no processo administrativo nº 6150995/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia 08/09/2026.

Vitória, 27 de agosto de 2026

Denis Penedo Prates

Secretário da Controladoria Geral do Município

ERRATA DA PORTARIA Nº 320, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 24.07.2026, EDIÇÃO 2931, PÁGINA 04. ONDE SE LÊ: ,,,, 29.07.2026 até 02.08.2026,,,,, LEIA-SE: ,,,, 25.07.2026 até 02.08.2026,,,,,

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº020**

O Secretário da Controladoria Geral do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983.2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de agosto de 2026

Denis Penedo Prates

Secretário da Controladoria Geral do Município

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
216/2025	GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 04.196.935/0001-46	R\$1,04
212/2025	GVBUS SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE – CNPJ 08.179.496/0001-14	R\$538,56
211/2025	LECARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA 19.207.352/0001-40	R\$6.154,82
06/2025	GVBUS SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE – CNPJ 08.179.496/0001-14	R\$26,89
293/2025	JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ 01.721.454/0001-14	R\$1000,00
188/2025	CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE TELÉGRAFOS – 34.028.316/0012-66	R\$100,83
210/2025	JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ 01.721.454/0001-14	R\$150,03
217/2025	SECONT SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARENCIA – 31.777.550/0001-45	R\$3.644,41
104/2025	CORREIOS – EMPRESA BRASILEIRA DE TELÉGRAFOS – 34.028.316/0012-66	R\$362,55
59/2025	EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA 27.053.735/0001-30	R\$369,95
109/2025	TRD SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA 28.914.728/0001-48	R\$342,30

Vitória, 27 de agosto de 2026

Denis Penedo Prates

Secretário da Controladoria Geral do Município

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 039****Dispõe sobre a Comissão de Recurso de Evolução Funcional do Magistério e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Educação de Vitória em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o § 2º do Art. 117 da Lei Orgânica do Município de Vitória, considerando o disposto no artigo 18 da Lei nº 6.754, de 18 de novembro de 2006, e em cumprimento ao disposto no artigo 16 do Decreto nº 14.682, de 01 de junho de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros a seguir relacionados, sem ônus para esta municipalidade, para comporem a Comissão de Recurso de Evolução Funcional do Magistério:

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo – SINDIUPES:

Presidente: Marcelo Alves de Castro

Titulares:

Paulo Cezar Loureiro de Araújo

Mima Danuza Gomes da Fonseca

Suplentes:

Osvânio Celio Toffoli

Maria Aparecida Rodrigues

Representantes da Administração Municipal:**Titulares:**

Thathiana Persio Viana Louzada

Cristina Silva Melo

Suplentes:

Lucimara Bispo dos Santos Almeida

Sheila Rocha Pompernayer dos Santos

Art. 2º. O mandato dos representantes indicados no artigo anterior terá duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º. Ficam revogados os dispositivos anteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de agosto de 2026

Trajano Conti Ferreira

Secretário Municipal de Educação *em exercício*

ERRATA DA PORTARIA Nº 393, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 26.08.2026, EDIÇÃO 2954, PÁGINA 12. ONDE SE LÊ: ,...,09.10.2027,..., LEIA-SE: ,..., 09.10.2026,...,

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 398****Designa servidores para compor o Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 27.200, de 28 de agosto de 2026, e dá outras providências.**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 27.200, de 28 de agosto de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 27.200, de 28 de agosto de 2026, destinado à revisão da legislação e da regulamentação do Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas – COMSAD e à condução, em caráter excepcional e transitório, das providências necessárias à recomposição do colegiado:

I – Secretaria de Governo: Marly de Carvalho Batista, matrícula nº 649678 e Luciano Forrechi, matrícula nº 628576;

II – Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho: Renata Oliveira do Canto, matrícula nº 644181;

III – Secretaria de Assistência Social: Thalyta Gonçalves Mafalda Coutinho, matrícula nº 649769;

IV – Secretaria de Educação: Trajano Conti Ferreira, matrícula nº 629359;

V – Secretaria de Saúde: Mariana Rodrigues Ayres, matrícula nº 629306;

VI – Secretaria de Segurança Urbana: Ilsa Mara Lopes Tavares Freisleben, matrícula nº 608589.

Art. 2º. A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da representante da Secretaria de Governo, nos termos do Decreto que o instituiu.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho exercerá suas atribuições nos termos e limites estabelecidos no Decreto nº 27.200, de 28 de agosto de 2026, especialmente quanto ao caráter excepcional e transitório das providências destinadas à recomposição do COMSAD, sem transferência das competências institucionais próprias do Conselho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de agosto de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo *em exercício*

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 399**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Celia Regina Bonates Garcia Goncalves para exercer a função gratificada de Gerente Administrativo, Orçamentário e Financeiro, FG-T, na Controladoria Geral do Município, em substituição ao seu titular Fernanda Gobbi do Rosario Ribeiro, no período de 14.09.2026 a 02.10.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 7358335/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de agosto de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo *em exercício*

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 400**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar os efeitos da Portaria nº 395/2026, a contar de 31.08.2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de agosto de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo *em exercício*

Convênios

**EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
CONTRATO Nº 012/2026**

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CBMES, CNPJ no nº 02.133.636/0001-37.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA, CNPJ: 27.142.058/0001-26.

Processo: 11332329/2025 (PMV) / 2026-TLT1W (CBMES)

Objeto: Parceria entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo e o Município de Vitória, visando à manutenção de Unidade do CBMES no Município de Vitória e à prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, perícias de incêndio e explosão, ações de defesa civil, análise de projetos para eventos temporários, vistorias técnicas, liberação de alvarás e demais atividades correlatas, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (UM) ano e terá início no dia posterior ao da publicação no Diário Oficial do respectivo Estado. Vitória/ES, 27 de agosto de 2026 - Cristhine Samorini - Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Resumo de instrumento de **Acordo de Cooperação nº 179/2026**. Processo Administrativo nº 2974110/2026. Parceiro: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER JUDICIÁRIO E DOS SERVIDORES ATIVOS DOS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AJUDES. Objeto do termo: Mútua colaboração entre os partícipes visando o desenvolvimento do PROJETO AJUDES SOLIDÁRIA, que tem como proposta a ministração de aulas de dança e movimento para crianças e jovens, com o objetivo de, através das aulas, inserir os alunos na prática de atividades físicas e corporal, valorizando os saberes locais e agregando novos saberes, estimulando a cooperação em detrimento da competição. Vigência: 17/08/2026 a 31/12/2026. Data de assinatura do Termo: 17/08/2026. Justificativa: Necessidade de fortalecimento de práticas corporais educacionais como instrumento de promoção de saúde, da aprendizagem e da equidade social. Além de sua relevância pedagógica, o projeto contribui para a redução da evasão e da indisciplina, melhora os indicadores de saúde e amplia as possibilidades de convivência comunitária positiva. Gestor: Maria Celeste Rocha. Fiscal: Rafaela Faria Favero.

Resoluções

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PENALIDADE Nº 033/2026**

O Município de Vitória, considerando o que restou comprovado no Processo Administrativo nº. 3420725/2026, TORNA PÚBLICA a aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Vitória, pelo prazo de 90 (noventa) dias, à empresa DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.760.101/0001-10. Todos os recursos cabíveis na instância administrativa foram esgotados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município. Contato pelo e-mail cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 27 de agosto de 2026
Raphael Bourguignon Betzel
Coordenador de Integridade

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PENALIDADE Nº 034/2026**

O Município de Vitória, considerando o que restou comprovado no Processo Administrativo nº. 5763753/2024, TORNA PÚBLICA a aplicação da sanção de MULTA no montante de R\$ 4.927,35 (quatro mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), à empresa S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.227.311/0001-38. Todos os recursos cabíveis na instância administrativa foram esgotados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município. Contato pelo e-mail cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 27 de agosto de 2026
Raphael Bourguignon Betzel
Coordenador de Integridade

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PENALIDADE Nº 035/2026**

O Município de Vitória, considerando o que restou comprovado no Processo Administrativo nº. 8647019/2025, TORNA PÚBLICA a aplicação da sanção de MULTA no montante de R\$ 7.262,34 (sete mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), à empresa TECGOLD SISTEMAS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 49.447.667/0001-26. Todos os recursos cabíveis na instância administrativa foram esgotados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município. Contato pelo e-mail cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 27 de agosto de 2026
Raphael Bourguignon Betzel
Coordenador de Integridade

SECRETARIA DE
GOVERNO



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Licitações e Contratos

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 351/2026.** Processo Administrativo nº 6475246/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 226/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0154. Contratada: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 05.323.996/0001-90. Objeto do Contrato: Contratação da atração "RAÍ SAIA RODADA", no evento "ANIVERSÁRIO DE VITÓRIA", em Vitória/ES. Valor do Contrato: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Endereço Eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/contratos/27142058001360/2026/163>. Data de assinatura: 25/08/2026. Dotação Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0022.2045; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fontes de Recursos: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000 ou 2.501.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 556-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1328/2026 e 864/2026, constante dos autos. Gestor: Ariane dos Santos Miranda - Matrícula 639689. Fiscal: Silvana dos Anjos - Matrícula 641518. Eduardo Henning Louzada - Secretário Municipal de Cultura.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026 - PROCESSO Nº 4860862/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0159.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETES ANTIDERRAPANTES. VALOR ESTIMADO: R\$ 42.166,40. Entrega das propostas: 31/08/2026 a 15/09/2026 (até 09:00h). Sessão de disputa: 15/09/2026 (09:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6037/6074. Jeferson Silva Carmo - Pregoeiro Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Rodrigo Wernersbach Ronchi - Secretário Municipal de Esportes e Lazer. Vitória, 26 de agosto de 2026.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2026 - PROCESSO Nº 4376581/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0158.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS PARA FORNECIMENTO AOS ATLETAS CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA BOLSA ATLETA 2026. VALOR ESTIMADO: R\$ 119.778,48. Entrega das propostas: 31/08/2026 a 15/09/2026 (até 10:00h). Sessão de disputa: 15/09/2026 (10:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6037. Samyra Gomes da Fonseca - Pregoeira Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Rodrigo Wernersbach Ronchi - Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Vitória, 26 de agosto de 2026.

**CENTRAL DE SERVIÇOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº 28/2026. Processo nº: 3764439/2024. ID (CIDADES): 2026.077E0600021.09.0003. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica RECICLA - ASSOCIACAO CAPIXABA DE RECICLAGEM, CNPJ 35.457.861/0001-88, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, IV, "j", da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA, no valor Global de R\$ 354.157,08 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e oito centavos), com base no Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. João Vicente Portella Couto Neto - Assessor Especial em exercício - Central de Serviços. Vitória, 26 de agosto de 2026.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2025.** Processo Administrativo nº 7779141/2024 (Licitação) - 455975/2025 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 267/2024 - Ata de Registro de Preços nº 001/2025. ID Cidades: 2024.077E0600022.02.0131. Contratado: ATIVA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 02.201.230/0001-44. Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de conservação, limpeza, higienização predial e serviço de copeiragem, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos. Objeto do Aditivo: 1.1. Conceder repactuação de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho Reg. no M.T.E - Ministério do Trabalho e Emprego nº ES000026/2026, com vigência a partir de 01/01/2026. 1.2. Conceder Reajuste do valor do vale transporte para R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), de acordo com a Resolução do Conselho Gestor dos Sistemas de Transportes Públicos Urbanos de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória - CGTRAN/GV nº 001/2026, publicada em 09/01/2026 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em vigor a partir de 11/01/2026. Valor do Aditivo: R\$ 37.622,86 (trinta e sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos). Data de Assinatura: 20/08/2026. Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 44.01.06.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.02 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Nota de Empenho: 521-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 817/2026 e 614/2026, constante dos autos. Amarílio Luiz Boni - Secretário Municipal de Segurança Urbana.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº 238/2026. Processo nº: 7132669/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0165. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica 59.150.042 AMANDA MALTA DE BARROS, CNPJ 59.150.042/0001-51, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "SAMBA JÚNIOR" NO EVENTO "ANIVERSÁRIO DE VITÓRIA", no valor Global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com base no Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Alison Costa Joaquim - Secretário Municipal de Cultura em exercício. Vitória, 26 de agosto de 2026.

**SECRETARIA DE SAÚDE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços, em atendimento ao artigo 144, inciso XIV, do Decreto Municipal 20.934/2022. Processo Administrativo da Adesão nº 5152172/2026. ID Cidades: 2026.077E0500001.16.0003. A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 250/2025, nos termos apresentados abaixo: Pregão Eletrônico nº: 046/2025. Órgão Cedente: Consórcio Público da Região Polinorte/ES - CIMPOLINORTE, Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS), Compromissário Fornecedor: VETORIAL - DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DOMISSANITÁRIOS LTDA, CNPJ nº 39.817.994/0001-79. Objeto: ÓLEO MINERAL DILUENTE PARA FUMACÊ - BOMBONA DE 20 LITROS. Óleo formulado a partir de minerais de petróleo do tipo parafínico, sem emulsificantes, não agrícola, refinado e com-posto de hidrocarboneto com o objetivo de uso em termo nebulizador. Propriedades físicoquímicas: Líquido límpido; Inodoro; Ponto de ebulição, 760mmHg, °C: 309; Faixa de destilação, 760mmHg, °C: 276 a 302; Ponto de fusão, °C: 160; Ponto de fulgor, °C: Mínimo 160; Pressão de vapor, 20°C, 760 mmHg: >0,1; Densidade do vapor: >1; Densidade a 20°C: 0,820 a 0,865; Peso molecular: 298. Quantidade aderida: 1.000 BM. Valor Unitário: R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Vitória, 27 de agosto de 2026. Patrícia Rocha Vedova Pirola - Subsecretária de Atenção à Saúde.

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2026. O Município de Vitória torna público que fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.934/2022. Objeto: **CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO PARQUE DOM LUIZ GONZAGA, LOCALIZADA À RUA DO MANGUEZAL, 1-35, BAIRRO REDENÇÃO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES.** Processo nº 3353992/2026. ID-CIDADES nº 2026.077E0600002.01.0025. Início do acolhimento das propostas: dia 02/09/2026 às 9hs. Limite para Impugnação: 14/09/2026 às 23hs59min. Limite para Pedido de Esclarecimento: 14/09/2026 às 23hs59min. Data Final das Propostas: 17/09/2026 às 8hs59min. Data de abertura da sessão e início da disputa: 17/09/2026 às 9:30hs. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: <http://transparencia.vitoria.es.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Vitória, 25 de agosto de 2026. Vilmara Lourenço Thomaz - Agente de Contratação da Comissão de Contratação.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. Aditivo 01 a Ata de Registro de Preços nº.201/2025. Processos Administrativos: 6298353/2024 (Licitação) – 6911566/2026 (prorrogação), Pregão Eletrônico nº 39/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.02.0023. Contratado: AUTOLOC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 201/2025 pelo período de 01 (um) ano, conforme art. 84, da lei nº 14.133/2021, c/c item 5.1 da ata de registro de preços. Vigência: 11/09/2026 a 10/09/2027. Conforme quantidades e valores demonstrados na tabela abaixo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ORIGINAL REGISTRADA EM ATA	SALDO REMANESCENTE DA ATA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2.30.28.0239.4	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PISO DE SEGURANÇA EMBORRACHADO ANTIIMPACTO E DRENANTE COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 40 MM, FABRICADO EM BORRACHA RECICLADA 100% PIGMENTADA NAS CORES: PRETA, AZUL, VERDE E TERRACOTA, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO E INODORO, COM SISTEMA DE DRENAGEM EM MULTIPLAS DIREÇÕES EM TODA SUA DIMENSÃO QUE PERMITE A PASSAGEM DA ÁGUA PARA O CONTRAPISO. COM CAPACIDADE DE AMORTECER A QUEDA DAS CRIANÇAS DOS BRINQUEDOS DE NO MÍNIMO 1,7 M DE ALTURA, ATENDENDO A NBR 16071-3. A INSTALAÇÃO SERÁ EXECUTADA SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO REGULARIZADO JÁ EXISTENTE, NÃO UTILIZANDO PINOS, GRAMPOS OU QUALQUER MATERIAL RÍGIDO QUE AFETE A SEGURANÇA E O COEFICIENTE DE AMORTECIMENTO DA PLACA EMBORRACHADA. FORMATO: PLACAS DE 100 X 100 CM E CHANFRADO NA PARTE SUPERIOR A CADA 50CM.	M²	1.500	1.500	250,00	375.000,00
02	2.30.28.0240.8	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PISO DE SEGURANÇA EMBORRACHADO ANTIIMPACTO E DRENANTE COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 50 MM, FABRICADO EM BORRACHA RECICLADA 100% PIGMENTADA NAS CORES: PRETA, AZUL, VERDE E TERRACOTA, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO E INODORO, COM SISTEMA DE DRENAGEM EM MULTIPLAS DIREÇÕES EM TODA SUA DIMENSÃO QUE PERMITE A PASSAGEM DA ÁGUA PARA O CONTRAPISO. COM CAPACIDADE DE AMORTECER A QUEDA DAS CRIANÇAS DOS BRINQUEDOS DE NO MÍNIMO 2,0 M DE ALTURA, ATENDENDO A NBR 16071-3. A INSTALAÇÃO SERÁ EXECUTADA SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO REGULARIZADO JÁ EXISTENTE, NÃO UTILIZANDO PINOS, GRAMPOS OU QUALQUER MATERIAL RÍGIDO QUE AFETE A SEGURANÇA E O COEFICIENTE DE AMORTECIMENTO DA PLACA EMBORRACHADA. FORMATO: PLACAS DE 100 X 100 CM E CHANFRADO NA PARTE SUPERIOR A CADA 50 CM.	M²	28.000	26.300	340,00	8.942.000,00
03	2.30.28.0241.6	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE RAMPA DE ACABAMENTO (COMPATIVEL COM PISOS EMBORRACHADOS DE 40 A 50 MM), FABRICADA EM BORRACHA RECICLADA, 100% PIGMENTADA NAS CORES: PRETA, AZUL, VERDE E TERRACOTA, CHANFRADA PARA NIVELAMENTO COM 90PISO EMBORRACHADO, ATENDENDO A NBR 16071. FORMATO: COMPRIMENTO: 1 METRO -LARGURA: 15 CM.	UN	1.500	1.500	100,00	150.000,00
04	2.30.28.0242.4	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE KIT AMARELINHA (2,50 M²) COMPOSTO DE PISO EMBORRACHADO ANTIIMPACTO E DRENANTE COM NO MÍNIMO DE 50 MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM BORRACHA RECICLADA 100% PIGMENTADA NAS CORES: AZUL COM NUMEROS AMARELOS, ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO E INODORO, COM SISTEMA DE DRENAGEM EM MULTIPLAS DIREÇÕES EM TODA SUA DIMENSÃO QUE PERMITE A PASSAGEM DA ÁGUA PARA O CONTRAPISO. COM CAPACIDADE DE AMORTECER A QUEDA DAS CRIANÇAS DOS BRINQUEDOS DE NO MÍNIMO 1,7 M DE ALTURA, ATENDENDO A NBR 16071-3. A INSTALAÇÃO SERÁ EXECUTADA SOBRE CONTRAPISO DE CONCRETO REGULARIZADO JÁ EXISTENTE, NÃO UTILIZANDO PINOS, GRAMPOS OU QUALQUER MATERIAL RÍGIDO QUE AFETE A SEGURANÇA E O COEFICIENTE DE AMORTECIMENTO DA PLACA EMBORRACHADA.	UN	90	90	2.800,00	252.000,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO							9.719.000,00

Vitória, 26 de agosto de 2026
Rodrigo Assis Barbosa
Comissão do Sistema de Registro de Preços- SEGES

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. Aditivo 01 a Ata de Registro de Preços nº.221/2025. Processos Administrativos: 7080810/2025 (Licitação) – 7350205/2026 (prorrogação), Pregão Eletrônico nº 146/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0114. Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 221/2025 pelo período de 01 (um) ano, conforme art. 84, da lei nº 14.133/2021, c/c item 5.1 da ata de registro de preços. Vigência: 14/11/2026 a 13/11/2027. Conforme quantidades e valores demonstrados na tabela abaixo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ORIGINAL REGISTRADA EM ATA	SALDO REMANESCENTE DA ATA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2.32.02.0089.9	PROMETAZINA, Concentração [mg]: 25, Forma farmacêutica: Comprimido	COM	558.000	262.000	0,1120	29.344,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO							29.344,00

Vitória, 27 de agosto de 2026
 Rodrigo Assis Barbosa
 Comissão do Sistema de Registro de Preços- SEGES

Leis

LEI Nº 10.376

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de mensagens contra o racismo, pedofilia, assédio sexual e outras formas de abusos no esporte, pelos organizadores de eventos esportivos, que sejam apoiados ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de Vitória.

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os organizadores de eventos esportivos realizados no município de Vitória, que recebam apoio ou patrocínio direto ou indireto da Prefeitura Municipal, obrigados a divulgar, de forma visível e acessível, mensagens de conscientização e combate ao racismo, a pedofilia, ao assédio sexual e demais formas de abusos.

Art. 2º. As mensagens deverão conter conteúdo educativo, de promoção da igualdade racial e de repúdio a qualquer forma de discriminação, podendo ser veiculadas por meio de:

- I – Faixas ou banners posicionados em locais visíveis do local do evento;
- II – Informações exibidas nos telões, painéis eletrônicos ou outros meios audiovisuais disponíveis;
- III – Anúncios sonoros antes, durante e após o evento;
- IV – Impressão nas peças promocionais do evento (folders, cartazes, uniformes, ingressos, entre outros);
- V – Publicações nas redes sociais e canais digitais oficiais do evento, quando houver;

Art. 3º. O descumprimento do disposto nesta Lei poderá acarretar:

- I – Advertência Formal;
- II – Suspensão do apoio ou patrocínio em edições futuras do evento;

Art. 4º. Caberá à Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria competente, a fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de agosto de 2026
 Cristhine Samorini
 Prefeita Municipal

LEI Nº 10.377

Denomina como Escadaria Salvação o logradouro público, com início na Rua São Nicolau e final sem saída, Bairro Conquista.

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Escadaria Salvação" o logradouro público com início na Rua São Nicolau (ponto de coordenadas UTM E = 361.892,17 e N = 7.757.356,94), e término sem saída (ponto de coordenadas central UTM E = 361.779,99 e N = 7.757.362.60), no Bairro Conquista.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Rua, conforme acima descrito.

Art. 3º. As despesas provenientes da aplicação desta Lei serão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de agosto de 2026
 Cristhine Samorini
 Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Decretos

DECRETO Nº 27.200

Institui o Grupo de Trabalho para revisão da legislação e da regulamentação do funcionamento do Conselho Municipal Sobre Álcool e Outras Drogas – COMSAD e para condução do processo de recomposição do colegiado, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e V do Art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória e considerando as informações constantes no Processo nº 7369820/2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído Grupo de Trabalho para revisar a legislação e a regulamentação do Conselho Municipal Sobre Álcool e Outras Drogas – COMSAD, conforme Lei nº 8.061, de 29 de dezembro de 2010, e alterada pela Lei nº 8.298, de 22 de maio de 2012, com a seguinte composição:

- I – 02 (dois) membros da Secretaria de Governo;
- II – 01 (um) membro da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho;
- III – 01 (um) membro da Secretaria de Assistência Social;
- IV – 01 (um) membro da Secretaria de Educação;
- V – 01 (um) membro da Secretaria de Saúde;
- VI – 01 (um) membro da Secretaria de Segurança Urbana.

Art. 2º. O Grupo será coordenado pelo representante da Secretaria de Governo.

§1º. A designação dos membros será efetuada por meio de Portaria da Secretaria de Governo.

Art. 3º. Compete, ainda, ao Grupo de Trabalho, em caráter excepcional e transitório, praticar os atos indispensáveis à recomposição do Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas – COMSAD, observadas a Lei nº 8.061, de 2010, suas alterações, e o Decreto nº 17.347, de 27 de março de 2018, e suas alterações.

§1º. Enquanto não houver composição vigente do COMSAD apta a constituir a Comissão Temporária de Processo Eleitoral prevista no Decreto nº 17.347, de 2018, o Grupo de Trabalho exercerá, excepcionalmente, as atribuições necessárias à condução do processo de recomposição do colegiado.

§2º. No exercício da atribuição prevista no §1º deste artigo, compete ao Grupo de Trabalho:

- I – elaborar e promover a publicação do edital de convocação do processo eleitoral das representações da sociedade civil, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- II – estabelecer os procedimentos necessários à inscrição e à habilitação das entidades e dos representantes da sociedade civil, nos termos da legislação aplicável;
- III – analisar a documentação apresentada pelos interessados e deliberar quanto à habilitação para participação no processo eleitoral;
- IV – apreciar eventuais pedidos de reconsideração e recursos relativos ao processo de habilitação;
- V – organizar e conduzir a assembleia eleitoral;
- VI – proceder à apuração e proclamação do resultado da eleição;
- VII – elaborar a ata e os demais documentos relativos ao processo eleitoral; e
- VIII – encaminhar o resultado final do processo às autoridades competentes para adoção das providências necessárias à formalização da nova composição do COMSAD.

§3º. O exercício das atribuições previstas neste artigo possui caráter excepcional e transitório e ficará limitado aos atos necessários à recomposição do COMSAD.

§4º. A atuação do Grupo de Trabalho na condição prevista neste artigo não implica transferência das competências institucionais próprias do COMSAD, nem prorrogação, recondução ou restabelecimento dos mandatos correspondentes à composição anterior do Conselho.

Art. 4º. Para o cumprimento das atribuições previstas neste Decreto, o Grupo de Trabalho poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como promover a articulação com instituições públicas e privadas envolvidas no processo de recomposição do COMSAD.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho deverá observar, na condução do processo de recomposição do COMSAD, os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e participação social.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho permanecerá constituído até a conclusão das providências relativas à recomposição do COMSAD e à apresentação do resultado final do processo eleitoral, sem prejuízo das atribuições relacionadas à revisão da legislação e da regulamentação do Conselho.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Fica revogado o Decreto nº 17.279, de 23 de janeiro de 2018.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.201

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Art. 34 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982 e conforme informações constantes do Processo Administrativo nº 6826020/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga a disposição, ao Juízo da 57ª Zona Eleitoral – TRE/ES, da Secretária Escolar Kátia Regina Cruz Costa, matrícula nº 122823, até 17.10.2029, com fundamentação legal no Art. 365, da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral) e no Art. 2º, §1º e 2º, da Lei nº 6.999/1982 (Requisição de Servidores pela Justiça Eleitoral), conforme deliberado na Resolução TRE/ES nº 059/2024, publicada em 07.10.2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.202

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Thamirys Charille Schultz, do cargo Comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde Thomaz Tomasi – Bonfim, PC-T, da Secretaria Saúde, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 26.08.2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 27.189, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 26.08.2026, EDIÇÃO 2954, PÁGINA 18. ONDE SE LÊ: ..., Art. 1º. Nomeia Herica Correa Souza para exercer a função gratificada de Gerente da Escola de Governo, FG-T, na Secretaria de Gestão e Planejamento, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/2005,..., LEIA-SE: ..., Art. 1º. Designa Herica Correa Souza para responder pela função gratificada de Gerente da Escola de Governo, FG-T, na Secretaria de Gestão e Planejamento,...,

DECRETO Nº 27.203

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, Roberta Barbosa dos Santos Prates, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde Thomaz Tomasi – Bonfim, PC-T, na Secretaria de Saúde, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2026.

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.204

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Camila Barcelos Vieira, matrícula 634009, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de Enfermeiro, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 18.08.2026, conforme informações constantes do processo nº 7180819/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 27.057, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 24.07.2026, EDIÇÃO 2931, PÁGINA 09. ONDE SE LÊ: ,..., 29.07.2026 a 02.08.2026, ..., LEIA-SE: ,..., 25.07.2026 a 02.08.20, ...,

DECRETO Nº 27.205

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Isabela Ferrari Ferreira, matrícula 564234, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de Médico, Atuação: Clínico Geral, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 01.08.2026, conforme informações constantes do processo nº 7257238/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.206

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar Marcello Pinto Rodrigues do cargo comissionado de Subsecretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, PC-SUB-A, na Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, na forma do art. 60, § 1º, inciso II, da Lei nº 2.994, de 1982.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 31.08.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.207

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Designar Diego Silva Frizzera Delboni para responder pelo cargo comissionado de Subsecretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, PC-SUB-A, na Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em vigor a partir de 31.08.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de agosto de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITA MUNICIPAL
**CRISTHINE
SAMORINI**



SECRETARIADO MUNICIPAL



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo - *em exercício*



JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação



MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde



RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esporte e Lazer



REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda



JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Secretário de Gestão e Planejamento



DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral



GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário da Obras



JOÃO VICENTE PORTELLA COUTO NETO
Assessor Especial - Central de Serviços - *em exercício*



TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral



EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura



ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente



CARLA MOGNATO SCARDUA SHALERS
Secretária de Assistência Social



AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana



TULLIO PONZI NETTO
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho



ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



JAIR FERNANDES SIQUEIRA
Dir. Presidente da Cia de Desenvolv. Turismo e Inovação de Vitória



TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória



OUVIDORIA
156

 
VITORIAONLINE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAE BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA
Equipe de Diagramação